



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/001/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/1977/2017

Pregão Nº 094/2018

PRC/179/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente, o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.028.986/0010-07, localizada na Avenida dos Andradas, nº 1.161, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30.260-070 – Belo Horizonte – MG, neste ato representada pela Sra. Raphaela Fernandes Ferreira, portadora do RG nº. MG-17.300-499 e do CPF/MF nº. 089.659.256-14 e pelo Sr. Cleydson dos Santos Gomes, portador do RG nº. 9256814/MG e do CPF/MF nº. 011.961.796-03, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEPLAG/GADM/DADM/227/2022, documentos anexo e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12(doze) meses, com início em 02/01/2023 e término em 02/01/2024 e o reajuste de valor pelo índice do INPC/IBGE no percentual de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), segundo cálculo de fls. 453 do processo licitatório.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/93 e art. 5º, § 1º da mesma lei.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 8.906,28 (oito mil novecentos e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão 11: Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Atividade: 2.019 – Coordenação Secretaria de Administração
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 26 de dezembro de 2022.

ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606

Digitally signed by ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606
Date: 2022.12.27 11:47:36 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DS
RFF

DocuSigned by:

Raphaella Fernandes Ferreira

D8B6A035694046B...

Raphaella Fernandes Ferreira
P/ Elevadores Atlas Schindler LTDA

DS
CDSG

DocuSigned by:

Cleydson dos Santos Gomes

B0F28321284C490...

Cleydson dos Santos Gomes
P/Elevadores Atlas Schindler LTDA

Testemunhas: 1-

2-